

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de manutenção de Website que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **ELDER KNAPP** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.991.950-xx residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa: **ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA**, com sede em Carazinho/RS, na Rua Alexandre da Motta, nº 1135, sala 201, Bairro Centro, CEP 99.500-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.410/0001-10, neste ato representada pelo representante legal **RICARDO DAMIANI**, brasileiro, empresário, CPF nº xxx.774.760-xx de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme disposições contidas junto a Cláusula 2ª e Parágrafo Único da respectiva cláusula constantes junto ao Contrato Originário.

02. Do reajuste – O reajuste do preço referente ao período contratual findo (17/01/2024 à 17/01/2025 1º período) é realizado a partir da média acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE, que foi de 4,831300%, importando em R\$ 10,38 (dez reais com trinta e oito centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), para R\$ 225,38 (duzentos e vinte e cinco reais com trinta e oito centavos).

03. Da vigência – O presente termo Aditivo terá sua vigência de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.

04. Da necessidade do termo aditivo – As partes convencionam a necessidade do presente Termo Aditivo visando manter a divulgação de atos oficiais e demais informações obrigatórias junto ao Portal da Câmara Municipal na maior normalidade possível.

05. Do contrato e deste aditivo – As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. Do foro – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Santo Antônio do Planalto/RS, em 17 de janeiro de 2025.

**CÂMARA DE VEREADORES
ELDER KNAPP – Contratante**

**ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA
Contratada**

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto e Conferido:

Dr. Jonatan Daniel Haack
Assessor Jurídico – OAB/RS 84.882